



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Karina Lopes Carvalho, inscrição n. 291133.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais - com data da inscrição definitiva no período de 05/05/1999 a 02/12/2000, e cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, informado que foi aprovada no Concurso Público de Ingresso nos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas Gerais.

Para efeito de desempate, a candidata apresentou cópia autenticada de certidão emitida pela Secretaria de Estado do Governo, comprovando o exercício de atividade como Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do distrito de São Gonçalo do Sapucaí/MG, no período de 20/12/2002 a 20/01/2008.

É o sucinto relatório.

Karina Lopes Carvalho - inscrição n. 291133



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

2/3



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V- Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas” (...).*

Com relação ao exercício de advocacia, não foi possível conferir pontos de títulos, uma vez que a candidata apresentou apenas a certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, demonstrando o período de sua inscrição definitiva neste Órgão, não tendo juntado certidão de Secretaria de Juízo que confirme sua atuação como advogada em feitos, ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas, assim como exigido no Edital *(nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB).*

A forma de comprovação da aprovação em concurso público, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”.*

Dessa forma, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata referentes à aprovação em concurso público de cargo privativo de bacharel em Direito.

Com relação aos documentos apresentados para fins de desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *“Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro” (...).*

Concernente ao cargo exercido na titularidade do Registro Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do distrito sede de São Gonçalo do Sapucaí foi considerado o período de 20/12/2002 a 07/08/2007- data da publicação do Edital 01/2007 - totalizando 04 anos, 07 meses e 18 dias.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora